

Estado do Pará  
Corpo de Bombeiros Militar  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

Reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação do Parecer 62/2019, da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 11 de abril de 2019, dos autos do processo 139996/2019 fundamentado na Lei 8666/93, cujo objeto é o pagamento de anuidade do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares CNCG - PM/CBM – CNPJ 02.410.655/0001-63, no valor de R\$ 3.606,80 (três mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), C. Funcional: 06.122.1297.8338, Elementos de Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 0101000000 – Tesouro do Estado.

Belém, 12 de Abril de 2019.

**ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM**  
**Presidente da CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, nos termos do Art. 25 da Lei 8666/93, o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o pagamento de anuidade do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares CNCG - PM/CBM – CNPJ 02.410.655/0001-63, no valor de R\$ 3.606,80 (três mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Belém, 12 de Abril de 2019.

**Hayman Apolo Gomes de Souza**– CEL QOBM  
Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Comandante Geral do CBMPA